

Estudo Técnico Preliminar

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Participação de até 40 (quarenta) servidores da Administração do TR16 no curso **Desenvolvimento Gerencial**.

- 1.1. DATA PREVISTA DA REALIZAÇÃO: 26 a 30 de agosto, das 13h30 às 17h30
2 e 3 de setembro, das 13h30 Às 17h30
4 de setembro, das 14h às 16h
- 1.2. FORMATO: Telepresencial.

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente evento será capacitar os gestores do TRT16 nas competências gerenciais necessárias ao exercício de cargo ou função gerencial, em atendimento à Resolução CNJ nº 159/2015 e Lei nº 11.416/06.

O referido evento tem como principal objetivo desenvolver as competências críticas de comunicação, negociação, planejamento e estratégia, gestão de pessoas e de desempenho

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso, os desafios envolvidos e os benefícios para os setores atingidos, destaca-se a necessidade de atualização profissional dos servidores, indispensável para os serviços deste Regional.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que o profissional a ministrar o curso seja notório conhecedor do tema e tenha experiência no assunto objeto da capacitação.

4. Levantamento de Mercado

A compatibilidade de preços da presente contratação com os praticados no mercado

pode ser aferida através da nota fiscal anexada aos autos, que comprova a realização do mesmo curso, na modalidade presencial, que foi oferecido ao TRT 11ª Região, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor este acima do cobrado ao TRT 16.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação de 40 (quarenta) inscrições no curso “**DESENVOLVIMENTO GERENCIAL**”, organizado pela empresa ProValore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial Ltda, no período de 26 de agosto a 4 de setembro, com carga horária de 30 horas, na modalidade telepresencial.

O conteúdo programático e currículo do instrutor constam no documento SEI 5705/2024.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

40 (quarenta) inscrições de servidores lotados na Administração do TRT16.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estipulado para a participação no evento é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas em virtude de o objeto ser uma capacitação.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O evento está em consonância com os valores institucionais de "Valorização das

Pessoas, Efetividade e Eficiência", especialmente no que se refere ao Objetivo Estratégico nº 7: "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica" do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, conforme estabelecido pela Portaria GP 188/2021.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar aos participantes a aquisição de novas competências profissionais, abrangendo conhecimentos sobre comunicação, negociação, planejamento e estratégia, gestão de pessoas e de desempenho

12. Providências a serem Adotadas

A Escola Judicial deverá providenciar a inscrição dos servidores no referido curso.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

14. Mapa de Riscos

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantido o contraditório e prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, consoante art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133/2021.

Pode ocorrer motivo de força maior, que o/a profissional não possa comparecer ao evento, situação em que a contratada poderá substituir o instrutor por outro profissional renomado na aérea.

15. Posicionamento Conclusivo

Considera-se que a contratação atende às necessidades encontradas e é viável.



Ante a situação diferenciada decorrente da notória especialização, por ser a mais adequada para a satisfação da demanda, tem-se a inferir que a contratação direta da empresa ProValore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial Ltda enquadra-se na hipótese da inexigibilidade de licitação, art. 74, III, alínea “F”, da Lei 14.133/2021.

São Luis, 19 de agosto de 2024.

Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16